

LEI Nº 195, de 23 de julho de 1953

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. José Rosa dos Santos de um terreno e respectiva casa nele construída, para efeito de alargamento da rua Estrada de Ferro, conforme Lei nº 155 de 02 de agosto de 1952, que autoriza a desapropriação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de julho de 1953

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário